

Fábio May / Abreua 108

Prefeitura Municipal de Lafaieta, em 20 de Dezembro de 1.961

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra nista Secretaria

Lei nº 254/61, de 20 de Dezembro de 1.961.

Abre um Crédito Especial no valor de R\$ 40.000,00
- Quarenta mil azevinhos - para subvençao a Super-
visora da Merenda Escolar.

Jose do Nalle Pereira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, Deverá e em promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder a partir do mês de Maio de 1.960, uma subvenção mensal no valor de R\$ 2.000,00 - Dois mil azevinhos - com vigência até 31/12/61. à Supervisora Municipal da Campanha Nacional da Merenda Escolar.

Artigo 2º. A fim de atender as despesas com a execução da presente lei, fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial no valor de R\$ 40.000,00 - Quarenta mil azevinhos -

Artigo 3º. O valor do Crédito aberto no artigo anterior, desta lei, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente ano.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou publicação.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lafaieta, em 20 de Dezembro de 1.961

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra nista Secretaria.

Juan Sales

Secretario ..